



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>24 / 11</u> /2025	
Data: <u>24 / 11</u> /2025	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>		

### RELATÓRIO

**Projeto de Lei Executivo nº 53/2025** Institui o Concurso Anual de Ornamentação Natalina "LUZES EM CADA CANTO" no âmbito do Município de Diamantino e dá outras providências.

Autoria **Francisco Ferreira Mendes Júnior – Prefeito Municipal**

### **RELATÓRIO DO RELATOR**

Aportou a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 053/2025 de autoria **Francisco Ferreira Mendes Júnior – Prefeito Municipal**, para análise quanto aos seus aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I, da competência da Comissão de Constituição e Justiça.

Na mensagem do Chefe do Poder Executivo traz a conhecimento público o objetivo fomentar o espírito natalino entre os municípios, incentivando a criatividade, o senso comunitário e o embelezamento das áreas urbanas e rurais de Diamantino durante o período de festas de fim de ano. Além de valorizar as tradições culturais e religiosas, o concurso busca promover a participação ativa da população, estimular o turismo local e aquecer a economia, especialmente o comércio e o setor de decoração.

A iniciativa visa reconhecer os esforços de moradores, comerciantes e instituições que, por meio da ornamentação de suas fachadas e vitrines, contribuem para tornar nossa cidade mais acolhedora e vibrante. O concurso será realizado anualmente, com critérios claros de avaliação e premiação de isenção do IPTU do ano subsequente, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade e economicidade.

O projeto está em consonância com os princípios constitucionais e a Lei Orgânica do Município; e atende, formalmente, às normas de técnica legislativa aplicáveis. A ementa é clara e o corpo do projeto é estruturado em artigos que dispõem sobre a finalidade, composição e competências.

**VOTO:** Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** a prosseguir na tramitação legislativa, cabendo às demais comissões a análise do mérito e, posteriormente, ao Plenário, a discussão e votação final.

**É o Relatório.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATOR**

**Projeto de Lei Executivo nº 53/2025** Institui o Concurso Anual de Ornamentação Natalina "LUZES EM CADA CANTO" no âmbito do Município de Diamantino e dá outras providências.  
Autoria **Francisco Ferreira Mendes Júnior – Prefeito Municipal**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATOR**

**PARECER N.º 093/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei.

Comissão de Constituição e Justiça, 19 de novembro de 2025.

Relatora/Presidente: **Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz**

Vice-Presidente: **Vereador Augusto Borges Casetta**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**